



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## **PROJETO DE LEI DE Nº CM 019/2016**

*Institui a “Semana Municipal para Conscientização e Incentivo de Voluntários à doação de Medula Óssea” no âmbito do Município de Divinópolis e dá outras providências.*

*O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal para Conscientização e Incentivo aos doadores de medula óssea no Município de Divinópolis, a ser realizado anualmente na semana que comportar o dia 14 de Junho.*

*Art. 2º A semana do que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto a importância da doação.*

*Art. 3º A “Semana Municipal para conscientização e apoio aos” Doadores de Medula Óssea” prevê a realização de atividades conducentes a:*

*I – promover campanhas educativas visando a conscientização quanto as problemáticas das pessoas portadoras de doenças.*

*II – O transplante de medula óssea é indicado para pacientes com leucemia, linfomas, anemias graves, imunodeficiências e outras 70 doenças relacionadas ao sistema sanguíneo e imunológico.*

*III – Quando não há doador na própria família, começa a busca por um doador cadastrado no REDOME.*

*IV – Qualquer pessoa saudável e com idade entre 18 e 55 anos pode se candidatar à doação de medula óssea.*

*V – Os doadores devem preencher um formulário com dados pessoais;*

*VI – É coletada amostra de sangue de 5 ml para o teste de tipagem, esse verifica a compatibilidade do doador com o eventual receptor.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS MINAS GERAIS

*VII – Os dados pessoais e os resultados dos testes são armazenados em um sistema informatizado chamado REDOME que é gerenciado pelo INCA (Instituto Nacional do Câncer). O sistema compara os dados dos pacientes que necessitam de um transplante com as informações dos doadores cadastrados.*

*VIII – A probabilidade de encontrar um doador compatível depende do grau de diversidade genética da população, ou seja, do grau de miscigenação, que em geral é de 1 para cem mil a um milhão de pessoas. No Brasil, há uma miscigenação muito grande, que atrapalha a localização de doadores compatíveis, daí, a necessidade de um grande número de brasileiros cadastrados.*

*IX – Em caso de identificar um candidato compatível com o paciente, ele é chamado para novos exames e para programar a doação.*

*X – Promover campanhas educativas visando a conscientização quanto as problemáticas das pessoas portadoras das doenças.*

*Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Divinópolis, 10 de março de 2016.*

**ADILSON QUADROS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## ***JUSTIFICATIVA***

*A presente proposta legislativa tem por objetivo instituir e oficializar no município a “Semana Municipal para Conscientização e Incentivo de Voluntários à doação de Medula Óssea”.*

*Segundo alguns dados coletados na rede mundial de informações, o Brasil registra cerca de 10 mil novos casos de leucemia por ano, sendo que maioria dos casos a única alternativa de sobrevivência é o transplante de medula óssea.*

*Daí a importância da instituição desta semana de conscientização e incentivo, pois o doador tem de estar ciente e consciente de seu comprometimento com o ato de doação, que possibilita uma chance de vida para pacientes com leucemia e outras doenças degenerativas do sangue.*

***ADILSON QUADROS***